ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 179/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Política Nacional de Controle, Regulação e Avaliação do SUS;

a PT/MS/GM 1571, de 29/07/2007, que estabelece incentivos financeiros para implantação de Complexos Reguladores;

a pactuação realizada no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite, que flexibilizou o repasse financeiro a Estados e Municípios dos recursos relativos a 2006 para implantação dos Complexos Reguladores, mesmo sem adesão ao Pacto pela Saúde, conforme previsto na PT/MS/SAS 494/2006;

o Termo de Compromisso de adesão ao Pacto pela Saúde firmado pelo Gestor Estadual, em agosto p.p., garantindo a possibilidade de recebimento dos valores de 2007;

a pactuação realizada por esta CIB/RS, em reunião de 19/09/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar o Plano Estadual de Regulação, aprovado em janeiro/2004 (Resolução CIB/RS nº 15/2004, de 28/01/04), enviado ao Ministério da Saúde, com as modificações apresentadas pelo Gestor Estadual.

Art. 2º - Homologar o projeto de implantação dos Complexos Reguladores do Acesso Assistencial no SUS do RS, cujos projetos já deram entrada nesta instância colegiada.

Art. 3º - Enviar ao MS para homologação e repasse de recursos, para investimentos, aos respectivos Fundos de Saúde, o extrato previsto na PT/MS/GM 1571/2007, Anexo I da presente Resolução.

Art. 4º- Os municípios ora contemplados não se candidatarão a novos recursos de investimentos que venham a ser liberados no exercício de 2008 pelo Ministério da Saúde para este fim, dando oportunidade a outros municípios de terem seus projetos aprovados e financiados.

Art. 5º - Comprometem-se os Gestores Estadual e Municipais a criar Câmara Técnica no âmbito desta Comissão, para assessorar e monitorar o efetivo cumprimento da implantação das Centrais de Regulação no Estado, que se dará de forma gradativa, a partir do recebimento dos recursos e liberação pelo Ministério da Saúde do software da Regulação, para viabilizar a operacionalização das mesmas.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Substituta

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 179/07 – CIB/RS

Extrato de homologação de projetos de implantação de Complexos Reguladores

UF	Identificação do Complexo Regulador	Abrangência	População		Valor Financeiro
			Própria	Referenciada	R$
RS	Porto Alegre	4.699.196	1.428.696	3.270.500	465.000,00
RS	Pelotas	873.546	342.513	531.033	300.000,00
RS	Caxias do Sul	1.032.045	404.187	627.858	295.000,00
RS	Santa Cruz do Sul	327.691	117.949	209.742	100.000,00
RS	Central Estadual*	10.845.087			1.019.378,00
RS	7 Centrais Macrorregionais**	10.845.087			
Total		**10.845.087**			**2.179.378,00**

- Valores 2006 e 2007.
* Regula o acesso à população total, no caso de insuficiência na referência municipal estipulada na PPI.
** Regulam as referências dentro de cada Macrorregião de Saúde, respeitando as competências da regulação dos municípios em Gestão Plena. Implantação gradativa, iniciando pela Macrometropolitana.